

CONGREGAÇÃO

ATA

145^a Sessão Extraordinária
de 16/08/2024

FDRP



1 **ATA DA 145ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO**
2 **DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Ao décimo sexto dia do mês de
3 agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala da Congregação, em terceira
4 convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
5 Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno Manuel
6 Morgadinho dos Santos Coelho, Diretor, com a presença dos Senhores Membros, Prof. Dr.
7 Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Vice-Diretor, e Profs. Drs. Caio Gracco Pinheiro Dias,
8 Camilo Zufelato, Cíntia Rosa Pereira de Lima, Cynthia Soares Carneiro, Eliana Franco Neme,
9 Fabiana Cristina Severi, Flavia Trentini, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Iara Pereira
10 Ribeiro e Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, do Representante Discente de Pós-
11 Graduação Flávio Felipe Pereira Vieira dos Santos e do Representante dos Servidores
12 Técnicos e Administrativos Antonio Tadeu Campos Mesquita. Presente, também, o
13 Assistente Técnico Acadêmico, Rafael Souza de Marchi, para secretariar a reunião.
14 Justificaram ausências antecipadamente os membros Profs. Drs. Cristina Godoy Bernardo
15 de Oliveira, Gabriel Loretto Lochagin, Jair Aparecido Cardoso, Ignácio Maria Poveda Velasco
16 e Rubens Beçak. Não justificaram ausência os Profs. Drs. Alessandro Hirata, Andrea Cristina
17 Zanetti, Eduardo Saad Diniz, Gustavo Assed Ferreira e Raul Miguel Freitas de Oliveira
18 Consoletti. Havendo número legal, o Sr. Diretor declara abertos os trabalhos da 145ª Sessão
19 Extraordinária da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade
20 de São Paulo. **1. ORDEM DO DIA. HOMOLOGAR. 1. Concurso Professor Titular. 1.1.**
21 **Processo 2023.1.82.89.3 - Departamento de Direito Público. Homologação do Relatório**
22 **Circunstanciado e Resultado do Concurso para Professor Titular junto ao Departamento**
23 **de Direito Público, Área de Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direitos**
24 **Humanos, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbanístico, Direito Econômico,**
25 **Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual**
26 **Penal, Criminologia e Direito Internacional, Edital FDRP nº 009/2023, realizado no**
27 **período de 29 a 31 de julho de 2024. Parecer do relator, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso**
28 **emitido em 05/08/2024: “Entendendo não haver ilegalidades e ou irregularidades a**



29 *serem sanadas, e encontrando-se o processo em ordem, opina favoravelmente a*
30 *homologação do resultado final indicado pela banca, em seu relatório final, o qual logrou*
31 *indicar para assumir a vaga a candidata Fabiana Cristina Severi.” Colocado em discussão*
32 *e votação, o Relatório Circunstanciado e Resultado do Concurso para Professor Titular*
33 *junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Constitucional, Teoria Geral do*
34 *Estado, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbanístico, Direito*
35 *Econômico, Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Tributário, Direito Penal, Direito*
36 *Processual Penal, Criminologia e Direito Internacional, Edital FDRP nº 009/2023, realizado*
37 *no período de 29 a 31 de julho de 2024, é homologado por maioria dos presentes (12 votos*
38 *favoráveis e uma abstenção, da Prof. Dra. Eliana Franco Neme).* **2. Concurso Professor**
39 **Doutor. 2.1. Processo 2023.1.345.89.4 - Departamento de Filosofia do Direito e**
40 **Disciplinas Básicas Relatório Circunstanciado e Resultado do Concurso para Professor**
41 **Doutor junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de**
42 **Inteligência Artificial, Legal Analytics e Regulação e Prática de Direito e Tecnologia**
43 **(Techlaw Clinic), Edital FDRP nº 015/2023, realizado no período de 11 a 18 de abril de**
44 **2024. Resultado da 1ª fase – candidatos aprovados para 2ª fase: Carlos Augusto Liguori**
45 **Filho, Kaio Guilherme Cuoghi, Leonardo David Quintiliano, Maria Rafael Junqueira Bruno**
46 **Rodrigues, Paola Cantarini Guerra, Rafael Augusto Ferreira Zanatta, Rafael Meira Silva**
47 **Taina Aguiar Junquillo e Victor Araújo de Menezes. Resultado Final: A Comissão**
48 **Julgadora por maioria de indicações, indicou o candidato Rafael Meira Silva. Parecer do**
49 **relator pela Congregação, Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, emitido em**
50 **06/08/2024: “Para concluir, entendo e recomendo o reconhecimento da nulidade do**
51 **concurso, sem quaisquer atos homologatórios, nos exatos termos apresentados e**
52 **assumidos, em sua integralidade, pela Procuradoria Geral, inclusive no que atine aos**
53 **desdobramentos administrativos e apuração dos fatos.”** O Senhor Diretor esclarece, antes
54 de adentrar na discussão sobre o tema, que a Diretoria recebeu um pedido da Profa. Dra.
55 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira para que o item fosse retirado de pauta. Após
56 deliberação, colocado o tema em votação, o Colegiado, em relação ao pedido protocolado





57 por e-mail pela Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, para retirar o item de
58 pauta, decidiu, pela maioria dos membros presentes (13 votos a favor e uma abstenção),
59 manter o tema na pauta para votação. Em seguida, antes de passar a palavra aos membros
60 para discussão, o Senhor Diretor convidou o Dr. Murilo Pedro Rocha (OAB/SP Nº 364.573),
61 procurador do candidato indicado, Rafael Meira Silva, para que faça uso da palavra, para
62 sustentação oral, por 10 minutos. Concluída a sustentação oral, passou-se à deliberação
63 sobre o assunto. Após longa discussão, considerando o parecer do relator, Prof. Dr. Marcio
64 Henrique Pereira Ponzilacqua, assim como o parecer da Procuradoria Geral da
65 Universidade (PG. nº 00714/2024), a **Congregação decidiu, pela maioria dos membros**
66 **presentes (12 votos a favor e duas abstenções), pela não homologação do relatório final**
67 **apresentado pela Comissão Julgadora do concurso.** Além disso, considerando que foram
68 apontadas incongruências e discrepância entre a proposta apresentada à comissão de
69 claros e a área e programa ofertados no edital; que o processo seletivo foi considerado
70 completamente contaminado desde a origem, devido às irregularidades iniciais, incluindo
71 a participação indevida da chefe do departamento; que devido à mácula original, todo o
72 processo seletivo foi comprometido, exigindo sua anulação e o reinício com nova
73 configuração, conforme as diretrizes da Procuradoria, a **Congregação, reconhecendo e**
74 **acolhendo os fundamentos dos pareceres do relator e da PG-USP, decidiu pela anulação**
75 **integral do concurso, desde a indicação das áreas e programas do edital, pelo**
76 **Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da FDRP. Decidiu, também,**
77 **que o Departamento deve encaminhar a proposta de edital com o espelhamento daquilo**
78 **que foi aprovado pela Comissão de Claros Docentes.** A Prof. Dra. Cíntia Rosa Pereira de
79 Lima justifica sua manifestação e afirma que reconhece a nulidade do certame, acatando o
80 parecer da Procuradoria da USP, que aponta que a irregularidade do edital, por si só é
81 motivo para a nulidade desde o início, devendo corrigir o edital e reabrir o prazo para
82 inscrição. **Por fim, o Colegiado decidiu que qualquer discussão sobre eventual**
83 **responsabilização será remetida às instâncias competentes. APROVAR. 3. Estrutura**
84 **Organizacional. 3.1. Processo 2024.5.171.89.4 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

85 Proposta de Reestruturação da Comissão de Relações Internacionais da FDRP/USP.
86 Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Camilo Zufelato, favorável à proposta de
87 reestruturação da CRInt, com sugestões de aprimoramento. Colocada em discussão e
88 votação, a proposta de Reestruturação da Comissão de Relações Internacionais da
89 FDRP/USP com as alterações propostas pelo relator. Parecer do relator pela Congregação,
90 Prof. Dr. Camilo Zufelato, favorável à proposta de reestruturação da CRInt, com sugestões
91 de aprimoramento, é aprovado por unanimidade dos presentes (12 votos favoráveis). Nada
92 mais havendo a tratar, o Sr. Diretor agradece a presença e colaboração de todos e dá por
93 encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. Do que, para constar, eu,
94 Rafael Souza de Marchi Rafael Souza de Marchi, Assistente Técnico Acadêmico, lavrei e
95 digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em
96 que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 16 de agosto de 2024.